

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES
COMISSÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CAMPUS

EDITAL Nº 01/2026

A Comissão de Consulta à Comunidade do Campus de Palmeira das Missões, designada pela Portaria de Pessoal UFSM-PM/UFSM nº 063, de 12 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, **DECLARA aberto o Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para a indicação aos cargos de Coordenador(a) dos Cursos de Graduação em Administração – Diurno (2004) e Ciências Econômicas (2013)**, para o período correspondente ao mandato subsequente à atual gestão.

Art. 1º Poderão ser candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) de Curso todos(as) os(as) docentes permanentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior, que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser docente efetivo(a) do respectivo Curso;

II – estar lotado(a) em Departamento Didático do Campus de Palmeira das Missões;

III – ter ofertado disciplina no semestre corrente ou no semestre anterior no Curso ao qual se refere a consulta;

IV – não estar cumprindo pena resultante de julgamento de inquérito administrativo ou judicial.

Art. 2º Estarão aptos(as) a votar todos(as) os(as) docentes permanentes efetivos(as) e substitutos(as) do respectivo Curso, desde que:

I – estejam lotados(as) em Departamentos Didáticos do Campus de Palmeira das Missões;

II – tenham oferta de disciplina no semestre corrente ou no semestre anterior no Curso objeto da consulta;

III – não estejam cumprindo pena resultante de julgamento de inquérito administrativo ou judicial.

Art. 3º Estarão aptos(as) a votar todos(as) os(as) discentes com matrícula regular no semestre corrente do **Curso de Administração – Diurno (2004)**.

Art. 4º Estarão aptos(as) a votar todos(as) os(as) discentes com matrícula regular no semestre corrente do **Curso de Ciências Econômicas**.

Art. 5º O Processo de Consulta obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
01/09/2026	Publicação do Edital de abertura do Processo de Consulta.
01/09/2026 a 04/09/2026	Período de inscrição dos(as) candidatos(as), mediante envio do requerimento de inscrição à Secretaria Integrada dos Cursos de Graduação do Campus de Palmeira das Missões, pelo e-mail: secpm@ufsm.br
08/09/2026	Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e abertura do prazo para

Data	Evento
	solicitação de impugnação de candidaturas.
09/09/2026, até as 12h	Encerramento do prazo para apresentação de impugnações às candidaturas.
10/09/2026	Homologação das inscrições e divulgação da relação definitiva dos(as) candidatos(as).
11/09/2026	Divulgação das listas preliminares de votantes docentes e discentes no site institucional do Campus de Palmeira das Missões.
14/09/2026	Prazo para apresentação de recursos quanto à habilitação dos(as) votantes.
15/09/2026	Divulgação da lista definitiva de votantes.
11/09/2026	Início da campanha eleitoral e divulgação das propostas dos(as) candidatos(as), por meio dos canais oficiais do Campus e das Coordenações dos Cursos.
11/09/2026 a 16/09/2026	Período destinado à campanha eleitoral.
17/09/2026	Realização da Consulta à Comunidade Acadêmica, por meio do Sistema Helios, em horário a ser divulgado pela Comissão de Consulta.
18/09/2026	Divulgação do resultado da Consulta e abertura do prazo para apresentação de recursos.
21/09/2026, até as 12h	Encerramento do prazo para apresentação de recursos contra o resultado da Consulta.
21/09/2026	Julgamento dos recursos eventualmente apresentados.
24/09/2026	Encaminhamento do resultado oficial da Consulta pela Comissão ao Conselho do Campus de Palmeira das Missões.
06/10/2026	Homologação do resultado pelo Conselho do Campus de Palmeira das Missões.

§ 1º As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas mediante o preenchimento e encaminhamento do Requerimento de Inscrição, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Consulta.

§ 2º As inscrições, impugnações e recursos deverão ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, para o endereço eletrônico institucional informado pela Comissão de Consulta.

§ 3º As datas estabelecidas neste cronograma observarão dias úteis, ressalvadas as situações expressamente previstas neste Edital.

Art. 6º A campanha eleitoral deverá observar os princípios da igualdade de oportunidades entre os(as) candidatos(as), da transparência, da ética e do respeito à comunidade acadêmica, sendo vedada qualquer forma de utilização da estrutura institucional que implique favorecimento individual.

Art. 7º O acesso ao Sistema Helios e aos meios necessários à votação será de responsabilidade do(a) votante, cabendo à Comissão de Consulta prestar as orientações necessárias quanto aos procedimentos de votação.

Art. 8º Em caso de necessidade de informações ou esclarecimentos sobre o Processo de Consulta, os(as) interessados(as) poderão entrar em contato com a Comissão de Consulta, por meio do endereço eletrônico institucional e-mail: secpm@ufsm.br

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Consulta, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira das Missões, 01 de setembro de 2026.

Darielli Gindri Resta Fontana
Presidente da Comissão de Consulta

Rômulo Batista Rodrigues
Membro da Comissão de Consulta

Felipe Magalhães Malheiros
Membro da Comissão de Consulta

Giovana Queiroz Piovesan
Representante Discente da Comissão de Consulta